



# DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

**Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho**  
Presidente

**Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa**  
1º Vice-Presidente

**Des. Renato Luís Dresch**  
2º Vice-Presidente

**Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta**  
3ª Vice-Presidente

**Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des.ª Yeda Monteiro Athias**  
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVI – BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023, Nº 180**

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

## PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro  
27/09/2023

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

### **AVISO CONJUNTO Nº 102/PR/2023**

Avisa sobre a suspensão dos prazos processuais dos feitos que tramitam no Processo Judicial eletrônico - PJe no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o sistema Processo Judicial eletrônico - PJe está apresentando problemas de funcionamento, permanecendo indisponível ou funcionando de forma intermitente por longos períodos durante o horário de expediente;

CONSIDERANDO que esse mau funcionamento prejudica as atividades dos magistrados, promotores, advogados, defensores públicos, servidores e demais usuários do sistema, que não conseguem acessar ou realizar tarefas diversas;

CONSIDERANDO que as intervenções que vêm sendo realizadas pelos técnicos de Tecnologia da Informação - TI, com vistas a normalizar o funcionamento do sistema no menor prazo possível, não tiveram o condão de normalizar o funcionamento do sistema;

CONSIDERANDO que diversos órgãos representativos de classe e advogados informaram as dificuldades enfrentadas e pediram a suspensão dos prazos até o total restabelecimento do sistema PJe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 do Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 355, de 18 de abril de 2018;

CONSIDERANDO as disposições do art. 221 c/c o art. 313, inciso VI, ambos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código do Processo Civil - CPC);

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informação - SEI nº 0947777-16.2023.8.13.0000,

AVISAM a todos os interessados que:

I - conforme preveem o art. 221 c/c o art. 313, inciso VI, ambos do Código de Processo Civil - CPC, ficam suspensos os prazos dos processos que tramitam no Processo Judicial eletrônico - PJe nos dias 25 e 26 de setembro de 2023;

II - os prazos suspensos na forma deste Aviso Conjunto serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação no primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão;

III - em cumprimento ao que dispõe a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 185, de 18 de dezembro de 2013, as certidões de indisponibilidade continuarão a ser publicadas no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, para os fins de direito.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

#### **AVISO Nº 130/PR/2023**

Avisa sobre a expansão do sistema SEI FROTA para a Comarca de Pouso Alegre.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a expansão do sistema SEI FROTA para as comarcas do interior do Estado de Minas Gerais ocorrerá conforme conveniência e oportunidade da Administração e obedecerá ao cronograma elaborado pela Coordenação de Controle de Transporte - COTRANS e pela Coordenadoria do Sistema de Informações e de Processos de Trabalho - COSIP, previamente alinhado com a direção do foro da comarca e aprovado pela Presidência, conforme estabelecido no § 2º do art. 1º da Portaria da Presidência nº 4.957, de 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0376324-18.2023.8.13.0000,

AVISA todos os interessados sobre a expansão do sistema SEI FROTA para a Comarca de Pouso Alegre.

Belo Horizonte, de 27 de setembro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 1.497/PR/2023**

Dispõe sobre o plantão noturno no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos dias que antecedem e sucedem ao feriado de Nossa Senhora Aparecida, no ano de 2023.

O PRESIDENTE e o 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e o inciso II do art. 29, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução da Corte Superior nº 458, de 25 de novembro de 2004, a qual "Disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais";

CONSIDERANDO manifestação da Gerência da Magistratura - GERMAG, no sentido de se editarem, em caráter excepcional, normas específicas para o plantão no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, a ser exercido nos dias que antecedem e sucedem ao feriado de Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0926901-40.2023.8.13.0000;

RESOLVEM:

Art. 1º O plantão noturno no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, a ser exercido a partir das 18 horas de 6 de outubro de 2023 até as 8 horas de 20 de outubro de 2023, será dividido em dois períodos:

I – primeiro período: entre as 18 horas e as 8 horas da manhã seguinte, nas noites de 6, 7, 8, 9 e 10 de outubro de 2023;

II – segundo período: entre as 18 horas e as 8 horas da manhã seguinte, nas noites de 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de outubro de 2023.

Art. 2º O plantão de que trata o inciso I do art. 1º desta Portaria Conjunta será exercido da seguinte forma, observada cada competência:

I – nas noites de 6 para 7, de 7 para 8 e de 8 para 9 de outubro, pelo(s) plantonista(s) menos antigo(s);